

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

III CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR DE JUDÔ

III CPE JUDO 2024

Capítulo Primeiro Da Participação

Art. 1º – O III Campeonato Paranaense Escolar de Judô – CPE judô, obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation* - ISF.

§1º – A competição será exclusiva para estudantes-atletas, dos gêneros feminino e masculino, nascidos exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009.

§2º – Cada Instituição de Ensino poderá inscrever estudantes-atletas dentre as categorias funcionais, gênero e peso ofertados e 01 (um) professor/técnico por gênero.

Capítulo Segundo Das Normas de Competição

Art. 2º – A tabela de pesos será a seguinte:

Feminino	Masculino
- 40 Kg	- 50 Kg
- 44 Kg	- 55 Kg
- 48 Kg	- 60 Kg
- 52 Kg	- 66 Kg
- 57 Kg	- 73 Kg
- 63 Kg	- 81 Kg
- 70 Kg	- 90 Kg
+ 70 Kg	+ 90 Kg

Art. 3º – Cada estudante-atleta só poderá competir em uma categoria de peso.

Parágrafo único: A graduação mínima para participação será:

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

- **Feminino e Masculino:** faixa laranja (4º kyu).

Art. 4º – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

§1º – Será permitida apenas 01 (uma) pesagem oficial a cada estudante-atleta. Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem oficial ou não atender o limite de sua categoria de peso.

§2º – O estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 01 kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§3º – Todos os estudantes-atletas deverão pesar de sunga (masculino), collant ou similar (feminino). Para os estudantes-atletas menores de idade, haverá uma tolerância de 100 gramas do limite máximo de sua categoria de peso. Em nenhuma hipótese, os estudantes-atletas poderão pesar nus.

§4º – A pesagem oficial terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

§5º – Os estudantes-atletas deverão permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

§6º – Poderá haver pesagem aleatória nos dias de competição, onde ocorrerá sorteio da pesagem 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem aleatória começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos.

§7º – 04 (quatro) estudantes-atletas por categoria serão sorteados e a lista será divulgada na área de aquecimento/concentração dos competidores. Os estudantes-atletas sorteados deverão comparecer à pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua respectiva categoria, conforme o quadro a seguir:

Feminino		Masculino	
Categoria	Pesagem Aleatória 5%	Categoria	Pesagem Aleatória 5%
- 40 Kg	42,00 Kg	- 50 Kg	52,50 Kg
- 44 Kg	46,20 Kg	- 55 Kg	57,75 Kg

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

- 48 Kg	50,40 Kg	- 60 Kg	63,00 Kg
- 52 Kg	54,60 Kg	- 66 Kg	69,30 Kg
- 57 Kg	59,85 Kg	- 73 Kg	76,65 Kg
- 63 Kg	66,15 Kg	- 81 Kg	85,05 Kg
- 70 Kg	73,50 Kg	- 90 Kg	94,50 Kg
+ 70 Kg	--	+ 90 Kg	--

Art. 5º – O tempo de luta individual/equipes será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros.

§1º – No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um estudante-atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º – No caso de Osaekomi, o estudante-atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

§3º – O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de 10 (dez) minutos.

§4º – O tempo de imobilização (Osaekomi) individual será o seguinte:

Waza-Ari – Entre 10 e 20 segundos

Ippon – Total de 20 segundos

Art. 6º – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – Nos confrontos com até 02 (dois) estudantes-atletas: quando apenas dois estudantes-atletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

§2º – Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) estudantes-atletas: quando o número de estudantes-atletas for igual a três (03), quatro (04) ou cinco (05) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).

§3º – Nos confrontos com 06 (seis) ou mais estudantes-atletas: quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for igual ou superior a 06(seis), será adotado o sistema de eliminatória simples.

Art. 7º – Para a classificação e desempate entre os estudantes-atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I) Número de vitórias;
- II) Contagem de pontos conforme a tabela:

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Vitória por Waza-Ari	01 ponto
Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos

- III) Confronto direto entre os estudantes-atletas empatados;
- IV) Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos.

Parágrafo único: Não haverá empate nas disputas individuais.

Capítulo Terceiro Das Penalidades

Art. 8º - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

- Para todas as ações de penalidade por *hansoku-make* técnico, o estudante-atleta perderá a luta, mas poderá continuar na competição;
- O estudante-atleta que receber *hansoku-make* por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição.

Capítulo Quarto Dos Uniformes

Art. 9º – Os estudantes-atletas deverão comparecer com o judogui (kimono) nas medidas conforme determinação da CBJ e a responsabilidade da utilização do judogui (kimono) de forma correta é dos professores/técnicos e estudantesatletas.

Art. 10 - Nos uniformes de competição (*judogis*), no “*patch*” deve constar, obrigatoriamente, a sigla do Estado e a logomarca dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s Sub 18/2024, fornecidos pelo Comissão Organizadora.

Art. 11 - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os professores/técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de seu Estado e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

Capítulo Quinto Da Premiação

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Art. 12 – Os melhores estudantes-atletas por peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Instituições de Ensino de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), levando-se em consideração os resultados conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	3º
Individual	13	9	7	7

§1º – Em caso de empate na classificação por Instituição de Ensino o critério de desempate fica assim definido:

- a) Maior número de primeiros lugares na série correspondente;
- b) Maior número de segundo lugares na série correspondente;
- c) Maior número de terceiros lugares na série correspondente e assim por diante;
- d) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- e) Sorteio.

§2º – Os estudantes-atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o agasalho de seu Estado ou camisa do evento.

Capítulo Nono Das Condições Gerais

Art. 13 – Estará pré-convocado para a **competição de Judô dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – Sub 18/2024** a ser realizada na cidade de Maceió/AL, entre os dias 09 a 12/06/2024, o primeiro colocado de cada categoria de peso/ gênero, na competição realizada durante o JEB's Sub 18/2024.

Art. 14 - Estarão pré-convocados, 02 (dois) professores/técnicos para acompanhar os times masculino e feminino, devendo ser obrigatoriamente um professor/técnico e uma professora-técnica, respeitando os seguintes critérios:

- a) Os professores/técnicos pré-convocados, obrigatoriamente, deverão ter participado do CEP Judô indicados por sua Instituição de Ensino;
- b) A Instituição de Ensino com a maior quantidade de estudantes-atletas pré-convocados na modalidade, terá direito a 1º indicação do professor/técnico (homem ou mulher);

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

- c) Se a 1º indicação for de um professor/técnico (homem), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados, devendo ser, necessariamente, uma professora/técnica (mulher). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos uma professora/técnica (mulher) será considerada a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.
- d) Se para o 1º critério a escolha seja por uma professora/técnica (mulher), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados devendo ser, necessariamente, um professor/técnico (homem). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos um professor/técnico (homem) será considerado a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.
- e) Havendo empate no quantitativo de estudantes-atletas a definição da indicação será responsabilidade da Comissão Técnica da FDE-PR.

Parágrafo único – A convocação de professores/técnicos deverá obedecer ao critério de igualdade de gênero estabelecido pela FDE-PR.

Art. 15 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



FDEPR

**Federação do
Desporto Escolar
do Paraná**